



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de agosto de 2022 às 14:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4079836: DECISÃO RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO
92/2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Campo Alegre

MUNICÍPIO

Campo Alegre



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4079836>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECISÃO EM RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 92/2022

RECORRENTE: CONJUR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 46.327.339/0001-06

RECORRIDO: DECISÃO DA PREGOEIRA MUNICIPAL

1. RECURSO ADMINISTRATIVO E CONTRARRAZÃO

No dia 28/07/2022 a licitante CONJUR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 46.327.339/0001-06 cadastrou recurso contra a habilitação da empresa IAH - HEL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 26.081.841/0001-64, argumentando que a garantia apresentada pela fabricante dos equipamentos indicada pela licitante vencedora é de apenas 5 anos, sendo que o Edital exige garantia de 10 anos.

Em resposta ao recurso, a empresa IAH - HEL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA cadastrou contrarrazão em 01/08/2022. Nesta, a empresa comprova que é possível estender a garantia com a fabricante, atendendo assim a exigência do Edital.

2. DO PARECER JURÍDICO

“Entendo que não temos nenhuma argumentação ou controvérsia jurídica a ser enfrentada. Do ponto de vista documental entendo que a empresa demonstra que a garantia é de acordo com o exigido, ademais mesmo que os equipamentos licitados não tivessem esta garantia o fornecedor se compromete com a administração com a garantia requerida no edital, estando vinculado a esta exigência!

S.M.J. é o Parecer.”

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Pregoeira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n.º 10.520/2002, julga **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa CONJUR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 46.327.339/0001-06 para o presente processo licitatório, mantendo assim a habilitação da empresa IAH - HEL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ: 26.081.841/0001-64.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - ESTADO DE SANTA CATARINA

Estando devidamente prestadas as informações, subam os autos à apreciação e julgamento pela autoridade superior, em homenagem ao §4º do Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, para que o recurso interposto seja conhecido e, no mérito, desprovido.

Campo Alegre, 2 de agosto de 2022.

MARIA CRISTINA MARCINIAK
MUNHOZ:00457262990

Assinado de forma digital por MARIA CRISTINA MARCINIAK
MUNHOZ:00457262990
Dados: 2022.08.02 14:04:37 -03'00'

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira Municipal

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR (Processo Licitatório nº 92/2022)

RATIFICO a decisão proferida pela Pregoeira Municipal, quanto ao recurso interposto pela empresa **CONJUR CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ: 46.327.339/0001-06**, a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, considerando todas as informações prestadas pela Pregoeira.

É a decisão.

Publique-se para conhecimento de todos.

Campo Alegre, 2 de agosto de 2022.

JOCELI DE SOUZA
COTHOVISKY:036729179
74

Assinado de forma digital por JOCELI DE SOUZA
COTHOVISKY:03672917974

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração